



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

Avenida Jones dos Santos Neves, 70 – Centro – CEP: 29.941-00
São Mateus – ES

RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA, POR INEXIGIBILIDADE
Nº 000003/2024

PROCESSO Nº 001880/2024

ID (CIDADES): 2024.067L0200001.10.0003

1. DO RECONHECIMENTO DA CONTRATAÇÃO DIRETA, POR INEXIGIBILIDADE

1.1. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS/ES, senhor **PAULO SÉRGIO DOS SANTOS FUNDÃO**, **RECONHECE**, a situação de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fulcro no Art. 74, inciso I, da Lei 14.133/2021, para Aquisição de livros História, Geografia e Economia de São Mateus, para serem entregues aos homenageados, autoridades e convidados, na sessão solene de entrega honorarias municipais denominadas Título de Cidadão Mateense.

1.2. O presente ato que autoriza a contratação direta será divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal de São Mateus/ES, conforme determina o § 2º do artigo 5º da N SEGES/ME nº 67/2021.

2. DA RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA E DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Da fundamentação legal:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos; (Redação dada pela Lei nº 14.133, de 01 de Abril de 2021).

2.2. Justificativa e razão da escolha do fornecedor: O fornecedor escolhido é aquele que, atendendo a todas as exigências do Termo de Referência, Aviso de Contratação, Apresentação de Proposta e de Habilitação.

2.3. Contratada: **ELIEZER ORTOLANI NARDOTO**, inscrito no CPF: sob nº XXX.000.XXX-44, residente e domiciliado na Rua Dr. Ademar de Oliveira Neves, 330 - Bairro Sernamby - CEP: 29.930-670 - São Mateus/ES.

2.4. Valor Total da Contratação: R\$ 100,00 (cem reais) por exemplar, perfazendo o valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

2.4. Diante dos dados expostos, **RATIFICO** a situação de **CONTRATAÇÃO DIRETA, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fulcro no art. 74 da Lei nº 14.133/2021, fundamentado no inciso i, conforme Termo de Referência.

Mediante os fatos acima **RATIFICO** a situação para Inexigibilidade de Licitação, nos termos do processo protocolado sob o nº 001880/2024, com base no Parecer Jurídico, emitido pela Procuradoria desta Casa de Leis, com fulcro no Art. 74, inciso I, da Lei 14.133/2021, devendo o presente despacho, e demais documentos deste processo, ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, em atenção ao Parágrafo Único, do Artigo 72 da referida lei

São Mateus/ES, 26 de novembro de 2024

PAULO SÉRGIO DOS SANTOS FUNDÃO – Presidente da Câmara Municipal de São Mateus



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 38003700330030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 38003700330030003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **PAULO SÉRGIO DOS SANTOS FUNDÃO** em 26/11/2024 15:24
Checksum: **A55F99B8F9049ABB13A7D187951EF23C8F7AABB52DBF2D46385FACA8ADDC6228**



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 38003700330030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.